TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220427, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e pela(s) PessoaJurídica(s) M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELIB L H C COMERCIO, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Magalhães Barata, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.244.929/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) VASNIR DA SILVA LIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 682.179.862-15, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELIL H C COMERCIO E SE., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.096.989/0001-96, estabelecida à TV BOM JARDIMTV CARLOS DE CARVALHO, Nº 33, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-091, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARINALVA SOUSA DOS SANTOS, residente na RUA SÃO JOÃO, 08, QUADRA 22, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-520, portador do(a) CPF 454.790.972-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20220427**, instruído no (a) PE-013/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de setembro de 2022, nos termos previstos em suas Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **20220427,** a partir do dia 01/09/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Atividade 1201.081220020.2.097 Manutencao da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção

Social SEMTEPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.728,55, Exercício 2022 Atividade 1201.082430002.2.099 Manutenção dos Serv.de Convivencia e Fortal.de vinc. à Criança e Adolesc.SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.771,79, Exercício 2022 Atividade 1201.082430024.2.100 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.707,56, Exercício 2022 Atividade 1201.082440024.2.101 Manutençao dos Serviços e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.707,56, Exercício 2022 Atividade 1201.082440024.2.102 Manutençao das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.563,82, Exercício 2022 Atividade 1201.082440025.2.108 Manutenção das Atividades do CREAS (PAEFI), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.412,03, Exercício 2022 Atividade 1201.082440026.2.111 Manutencao do Índice de Gestão Descentralizada IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.162,43, Exercício 2022 Atividade 1201.082440026.2.112 Manutençao do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 35.023,71. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do FMAS, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº **20220427**, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 28 de agosto de 2023.

Pelo **Fundo Municipal de Aassistência Social de Maracanã/PA** / CONTRATANTE:

VASNIR DA SILVA LIRA:68217986215 Assinado de forma digital por VASNIR DA SILVA LIRA:68217986215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS DE MAR:18244929000121 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS DE MAR:18244929000121

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 18.244.929/0001-21

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:20096989000196 Assinado de forma digital por M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:20096989000196 Dados: 2023.08.28 12:13:43 -03'00'

M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELIL H C COMERCIO E SE

CNPJ 20.096.989/0001-96

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....